



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7319/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em regime especial, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025, à servidora **Maria da Conceição Aparecida Victoretti Resende**, matrícula nº 2320, CPF nº ***.413.546-**, ocupante do cargo efetivo de **Professor II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por preencher os requisitos legais e constitucionais exigidos para a aposentadoria especial do magistério público.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão concedidos na forma da integralidade, correspondendo à última remuneração percebida no cargo efetivo, conforme previsão do art. 36 da Lei Municipal nº 2.157/2014, em conjunto com o § 1º do art. 16 da mesma norma, e com fundamento na regra especial prevista no art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 3º Fica assegurada à servidora a paridade remuneratória com os servidores em atividade, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora **Maria da Conceição Aparecida Victoretti Resende**, matrícula nº 2320, CPF nº ***.413.546-**, no cargo efetivo de **Professor II** se deu através do decreto nº 2479-2009 de 09 de março de 2009, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 16 de maio de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028